

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 3.319 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

ALTERA A LEI Nº 2.775 DE
09 DE JUNHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o *Caput* da Lei nº 2.775/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

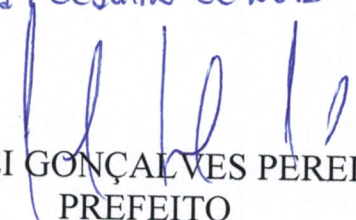
“Considera Feriado Religioso Municipal o Dia de Adoração de Cristo”.

Art. 2º Altera o Artigo 1º da Lei nº 2.775/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica considerado Feriado Religioso Municipal o Dia de Adoração de Cristo, a ser comemorado juntamente com o Feriado de Sexta Feira da Paixão”.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 19 de Julho de 2015


WESLEI GONÇALVES PEREIRA
PREFEITO

Autoria: Vereador Vicente Cicarino Rocha

